



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAYEUX
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 051/2020

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, através da 5ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Bayeux, com esteio no art. no art. 129, II e III da Constituição Federal, art. 25, IV, “b”, da Lei n. 8.625/93 e art. 80, I, da Lei Complementar Estadual n. 97/10 e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a defesa do consumidor é um princípio fundamental da ordem econômica, que tem como objetivo assegurar a todos existência digna, nos termos do artigo 170, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do art. 1º, da Lei Federal nº 8.078/90;

CONSIDERANDO que a obrigação de defender o consumidor é cláusula pétrea nos termos do já citado artigo 5º, inciso XXXII, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar por parte desta Promotoria de Justiça o funcionamento dos bares e restaurantes no Município de Bayeux em desrespeito às normas restritivas de contingenciamento da pandemia da COVID-19;

RESOLVE:

1) Instaurar o presente Inquérito Civil para fiscalizar o funcionamento dos bares e restaurantes no Município de Bayeux em desrespeito às normas restritivas de contingenciamento da pandemia da COVID-19.

2) Determinar, ainda, as seguintes providências:

a) autue-se e registre-se no sistema próprio da Promotoria de Justiça;

b) envie-se, por meio eletrônico, extrato da presente portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público;

c) por fim, designar os servidores que atuam nesta Promotoria de Justiça, para secretariar o presente procedimento;

Cumpra-se, com todas as cautelas legais.

Bayeux, 28 de outubro de 2020.

FABIANA MARIA LOBO DA SILVA
5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA